



VII CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO SISEJUFÉ - REGULAMENTO

1. O presente regulamento tem por objetivo a definição das regras a serem observadas pelos participantes do VII Concurso de Fotografia do Sisejufe.

DO OBJETO

2. Realização do VII Concurso de Fotografia do Sisejufe para seleção e premiação de fotografias inéditas, nos termos do presente regulamento.

DO TEMA

3. O VII Concurso de Fotografia do Sisejufe terá como tema “RETRATOS DA LUTA: A REESTRUTURAÇÃO EM FOCO”.
 - 3.1. A cada clique, uma história. A cada imagem, um pedaço da nossa luta coletiva. As imagens deverão ressaltar o olhar do servidor ou servidora para a luta pela reestruturação da carreira – desde um registro da participação dos colegas em um Dia de Mobilização; a sua participação em uma mobilização no trabalho remoto (desde que seja selfie ou foto com temporizador, já que o concorrente precisa ser o autor da foto); e até mesmo um ato em Brasília, Congrejufe ou Plenária Nacional, caso tenha tido a oportunidade de participar. Vale também usar a criatividade para dar o seu recado, usando como modelos, por exemplo, os pets, que costumam fazer sucesso nos concursos de fotografia do Sisejufe. Lembre-se, no entanto, de não fugir do tema! Estamos em um momento decisivo nas articulações para o avanço do projeto de reestruturação da carreira e colocar esse tema em foco pode ajudar no avanço das conquistas.

DOS PARTICIPANTES

4. Poderão participar do concurso servidoras e servidores sindicalizados ao Sisejufe, desde que quites com a mensalidade sindical.
 - 4.1. Os Diretores do Sisejufe e Representantes de Base NÃO poderão participar do concurso, uma vez que todas as fotos selecionadas, inclusive para a exposição, serão premiadas, conforme especificado nos itens 12 e 12.1.
 - 4.2. É vedada, também, a participação no concurso de qualquer membro da Comissão Julgadora.
 - 4.3 O Concurso de Fotografia do Sisejufe valoriza e premia servidoras e servidores sindicalizados. Por conta disso, como nos anos anteriores, só poderão concorrer aos prêmios desta edição as fotos de própria autoria da servidora ou servidor. Aqui, a história é contada com o seu olhar na fotografia.

DAS INSCRIÇÕES

5. As inscrições deverão ser realizadas no período de 06 a 30 de setembro de 2025, impreterivelmente, por meio do correio eletrônico concursofotografia@sisejufe.org.br
 - 5.1. No e-mail de inscrição deverão constar obrigatoriamente:

- I. no campo “assunto”: VII Concurso de Fotografia do Sisejufe (e-mails que chegarem com assunto diferente e não forem localizados pela organização do concurso poderão ensejar desclassificação da inscrição)
 - II. título da fotografia (máximo 40 caracteres);
 - III. descrição da fotografia: o(a) servidor(a) deve explicar, em até 3 linhas, o motivo pelo qual a imagem é importante para os 35 anos do SISEJUFE;
 - IV. local onde a foto foi feita, com cidade e estado;
 - V. equipamento utilizado (câmera e/ou celular);
 - VI. nome completo do servidor ou servidora;
 - VII. endereço completo;
 - VIII. data do nascimento;
 - IX. órgão de lotação;
 - X. RG e CPF;
 - XI. telefone de contato.
- 5.2. Cada servidor ou servidora só poderá realizar uma única inscrição, podendo concorrer com até duas fotos.
- 5.2.1. Caso o participante concorra com duas fotos, estas deverão ser enviadas no mesmo e-mail de inscrição no concurso.
- 5.2.2. Caso as duas fotos sejam classificadas em posição que faça jus à premiação, apenas a de melhor colocação será premiada.
- 5.3. Não serão aceitas fotografias que apresentem interferência, edição eletrônica e/ou montagem.
- 5.4. As fotos devem ser enviadas em arquivo anexo com acesso liberado, não sendo admitidos arquivos compartilhados em nuvem.
- 5.5. As fotografias devem ter resolução de 300dpi, no formato JPG (alta resolução) para posterior impressão, caso as imagens sejam selecionadas. Se a foto do candidato for antiga e não estiver digitalizada, o concorrente ficará responsável pela digitalização/escaneamento da sua foto, já que o e-mail é o único meio de envio das fotos.
- 5.6. É de responsabilidade dos autores que as pessoas identificáveis em suas fotografias tenham ciência e/ou autorizado o uso de sua imagem.

DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6. A confirmação do recebimento da inscrição será feita por e-mail.
 - 6.1. Caso não seja identificada a confirmação do recebimento do e-mail de inscrição no prazo mencionado no caput, o concorrente deverá entrar em contato com o sindicato pelo Whatsapp (21) 96784-6781.
 - 6.2. Será de inteira responsabilidade do servidor ou servidora a ausência de inscrição decorrente de possíveis problemas no envio/recebimento do e-mail, caso seja realizado o procedimento previsto no item anterior.
 - 6.3. A confirmação da inscrição ocorrerá após a verificação dos requisitos previstos no presente regulamento e será comunicada ao concorrente no prazo de até 7 dias a contar do recebimento do e-mail.

DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 7. A comissão organizadora do concurso fará uma pré-seleção das fotos inscritas, excluindo aquelas que não atendam aos critérios definidos no presente regulamento.
 - 7.1. A desclassificação de fotos por desconformidade com os critérios previstos neste regulamento será comunicada ao respectivo concorrente por e-mail ou telefone.

8. Em caso de desclassificação a qualquer tempo, a colocação e premiação que caberia ao participante desclassificado serão transferidas para o próximo colocado.

DO JULGAMENTO

9. As fotos consideradas aptas serão encaminhadas à comissão julgadora no dia do julgamento, contendo apenas o respectivo número de inscrição, resguardada identidade autor ou da autora;

9.1. A Comissão Julgadora será composta por até 6 (seis) integrantes, dentre diretores ou diretoras do Departamento de Comunicação do Sisejufe e profissionais da área de fotografia indicados pelo sindicato, com conhecimento técnico necessário para avaliar os trabalhos.

9.2. As decisões da Comissão Julgadora são irrecorríveis;

10. As fotografias serão avaliadas conforme os seguintes critérios: I. relação com o tema proposto; II. relevância histórica e/ou afetiva; III. qualidade técnica; IV. Originalidade e/ou Criatividade.

DO RESULTADO DO CONCURSO

11. O resultado do concurso será divulgado no site do SISEJUFÉ na segunda quinzena do mês de outubro de 2025.

11.1. Os 13 Vencedores também serão comunicados por e-mail ou telefone, após a divulgação do resultado.

DA PREMIAÇÃO

12. As 13 fotos mais bem colocadas farão parte do calendário de 2026 do Sisejufe e seus autores serão premiados na seguinte proporção:

I. 1o lugar- R\$ 3.000,00

II. 2o lugar- R\$ 2.000,00 III.

3o lugar- R\$ 1.000,00 IV.

4º ao 13º lugares- voucher no valor de R\$ 100,00 para troca na loja da Havaianas

12.1. As 13 fotos mais bem colocadas serão exibidas no site do Sisejufe e farão parte da exposição do concurso, em formato, local e data a serem definidos posteriormente.

13. Os prêmios serão entregues aos vencedores em data a ser definida pela Direção do Sisejufe.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Informações e dúvidas relacionadas a esse concurso e seu regulamento devem ser esclarecidas pelo e-mail concursofotografia@sisejufe.org.br ou pelo Whatsapp (21) 96784-6781.

15. As fotos, inclusive vencedoras, não serão devolvidas aos seus respectivos autores/participantes/concorrentes.

16. O simples envio do trabalho representará ciência e aceitação das normas deste regulamento e da legislação pertinente.

17. Os participantes do concurso cedem ao Sisejufe os direitos autorais patrimoniais de publicação, autorizando o uso, divulgação e reprodução parcial e/ou integral das fotos em qualquer mídia do sindicato, sem que isso implique qualquer tipo de remuneração ou compensação para seus autores; o Sisejufe não se responsabiliza por questões relacionadas ao direito de imagem das pessoas que aparecem nas fotos.

18. Todos os trabalhos inscritos poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em programas e eventos de interesse do Sisejufe, sob qualquer forma, por meios de comunicação de todo o país, respeitando o conteúdo essencial do trabalho e garantido a citação da fonte e identificação do autor;

19. Para fins de editoração, as imagens selecionadas poderão sofrer edição de imagem, alteração nas dimensões tratamento visual para adequação ao projeto de exposição e ao calendário;

20. O presente concurso poderá ser suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivos de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do Sisejufe e que comprometa o concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado;

21. Eventuais casos omissos neste regulamento serão analisados pela Comissão do Concurso.